



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.570, de 1º de julho de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais), assim discriminado:
08.010 – 12.361.0239.2.128 – TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 135 R\$. 168.150,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do:
a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 135, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 - Rubrica nº 2.4.2.1.02.01.99.05.....R\$ 156.938,14
b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 135, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 - Rubrica nº 1.3.2.5.01.05.02.17 R\$ 11.211,86
Total..... R\$. 168.150,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, ao 1º de julho de 2016.


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal